

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**

Boletim de Serviço

Nº 115, 28 de maio de 2018

**Complexo Hospitalar:
Hospital Universitário
Walter Cantídio e
Maternidade Escola
Assis Chateaubriand**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND

Rua Capitão Francisco Pedro, 1290 - Rodolfo Teófilo - CEP: 60.430-372

Fortaleza-CE | Telefone: (85)3366-8600

ROSSIELI SORES DA SILVA

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA

Diretor Vice-Presidente Executivo

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

Superintendente/HUWC e MEAC

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

Gerente de Atenção à Saúde /HUWC

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Gerente de Atenção à Saúde / MEAC

RENAN MAGALHÃES MONTENEGRO JÚNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa/HUWC e MEAC

PEDRO THEÓPHILO RAMOS NETO

Gerente Administrativo/HUWC e MEAC

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PORTARIAS	4
ALTERAÇÕES	4
Portaria nº 083, 23 de maio de 2018.....	4
DESIGNAÇÕES	5
Portaria nº 084, 24 de maio de 2018.....	5
LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULARES	7
Portaria nº 085, 24 de maio de 2018.....	7
RESULTADO PÓS-GRADUAÇÃO	8
Portaria nº 086, 28 de maio de 2018.....	8

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÕES

PORTARIA, Nº. 083, 23 de maio de 2018.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a composição **do Núcleo de Gestão do AGHU do Complexo Hospitalar da UFC**, o qual passará a ter a seguinte composição:

Coordenador: Rainardo Antônio Puster

Vice Coordenador: Eugenie Desirèe Rabelo Néri Viana

MEMBROS	SUPLENTES
Rainardo Antônio Puster	Ricardo Coelho Reis
Rosalice Nogueira Andrade	Antônia Elayne Sampaio de Oliveira Pacífico
Raimundo Homero de Carvalho Neto	Tatiana Amâncio Campos Crispim
Eugenie Desirèe Rabelo Néri Viana	Emeline Moura Lopes
Andréia Paula de Oliveira Aguiar	Cristiane Ribeiro dos Santos Farias
Fernanda Chrystine do Rego Barros de Almeida Silva	Ana Keidy Monteiro de Moura Silva
Antônio Marcos Sousa Carvalho	Ara Katucha Ramos Cordeiro
Samilla Ferreira Dantas	Francisco Iago Xavier América
Cleisson Silva dos Santos	Anderson de Lima Morais
Anderson de Lima Morais	Antônio Carlos de Mello Mendes
Antônio Carlos de Mello Mendes	Adriana Sales Silva de Oliveira

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 23 de maio de 2018.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

DESIGNAÇÕES

PORTARIA, N.º 084, 24 de maio de 2018.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º Designar os Fiscais, Gestores e Substitutos do Contrato **nº15/2018** do Sr. **RUI ALENCAR MACIEL** que tem como objeto a locação de 4 salas (01,03, 04 e 06), para abrigar as instalações de funcionamento da Unidade de Licitação do Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh:

I. Gestor do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Izabel Janaina Barbosa da Silva	747.388.013-68
Substituto	José Rogério Grigorio	122.491.733-20

I. Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Raquel Miranda Leite	619.052.753-15
Substituto	Lara Carla e Silva Lacerda	976.483.293-87

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Lisiêux Melo Silva	021.787.973-00
Substituto	Cláudia Sebastiana da Silva	008.194.264-82

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
- VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta, a contar da indicação da equipe pela área demandante.

Art. 7º As atribuições de Fiscal Administrativo constantes do art. 40, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, referentes ao acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, até que haja regulamentação interna na Ebserh, deverão ser realizadas pelo próprio Fiscal Técnico do Contrato.

Art. 8º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES

PORTARIA, N.º. 085, 24 de maio de 2018.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a

delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder licença sem remuneração** para tratar de interesse particular ao empregado **Rodrigo de Arraes Queiroz**, SIAPE 2188683, ocupante do cargo de Advogado do quadro de pessoal desta empresa, pelo período de três meses a contar de 01 de junho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 24 de maio de 2018.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

RESULTADO PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA, Nº. 086, 28 de maio de 2018.

RESULTADO FINAL DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EBSEH LOTADOS NO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – MODALIDADE LIVRE ESCOLHA

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSEH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a

delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar a decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar, da classificação dos empregados, ao Processo de Seleção para participação dos empregados da EBSEH lotados com Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará no Programa de Pós-graduação – modalidade livre escolha, conforme disposto no Edital nº 01/2018 publicado em Boletim de Serviço Nº 108, 16 de abril de 2018.

Resultado dos Recursos Interpostos ao Resultado Preliminar da Classificação no Programa de Pós-Graduação:

SIAPE	RESULTADO
2167036	DEFERIDO

Art. 2º Publicar o resultado final do Processo de Seleção para participação dos empregados da EBSEH lotados com Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará no Programa de Pós-graduação – modalidade livre escolha, conforme disposto no Edital nº 01/2018 publicado em Boletim de Serviço Nº 108, 16 de abril de 2018.

I) Resultado Final da Classificação no Programa de Pós-Graduação – modalidade livre escolha dos empregados selecionados na modalidade: Mestrado

ORDEM	SIAPE	PONTUAÇÃO
1º	2160416	89
2º	2160503	82
3º	2167036	79
4º	2224365	77
5º	1672117	71

II) Resultado Final da Classificação no Programa de Pós-Graduação – modalidade livre escolha dos empregados selecionados na modalidade: Doutorado

ORDEM	SIAPE	PONTUAÇÃO
1º	2166792	96
2º	2174687	91
3º	2166711	90
4º	2174175	90
5º	2204196	84

Art 3º. De acordo com os remanejamentos previstos no item 5.5. do Edital nº 01/2018, as vagas foram distribuídas conforme tabela abaixo:

PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU	LICENÇA CAPACITAÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS	HUWC	MEAC
MESTRADO	PARCIAL	05	02	03
DOUTORADO	PARCIAL	05	05	00
PÓS-DOUTORADO	PARCIAL/ INTEGRAL	00	00	
TOTAL		10	07	03

*No próximo edital, as vagas voltarão à tabela de origem.

Art. 4º Esta portaria – SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 28 de maio de 2018.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA